



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 130

São Paulo

sábado, 11 de julho de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 17.320, DE 10 DE JULHO DE 1981

Dá a denominação de Professor Doutor Benedito Montenegro ao edifício da administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Professor Doutor Benedito Montenegro o edifício da administração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de julho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.321, DE 10 DE JULHO DE 1981

Dá a denominação de Professor Doutor Pedro de Alcantara ao Instituto da Criança do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Professor Doutor Pedro de Alcantara o Instituto da Criança do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 10 de julho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.322, DE 10 DE JULHO DE 1981

Simplifica, no âmbito da Administração Direta e Indireta e Fundações, a comprovação de homonímia.

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A prova de homonímia, perante os órgãos e entidades da Administração Estadual Direta e

Indireta, bem como as Fundações criadas ou mantidas pelo Estado, obedecerá ao disposto neste decreto.

Artigo 2.º — Qualquer pessoa física poderá comprovar a ocorrência de homonímia, com relação a fatos e informações constantes de registros ou assentamentos feitos ou mantidos por pessoas de direito privado ou público, inclusive órgãos e serviços do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário — Estadual, Federal ou Municipal, mediante declaração firmada perante o órgão ou entidade de Administração Estadual em que deva produzir efeitos.

§ 1.º — Da declaração constarão, obrigatoriamente, a nacionalidade, a filiação, o estado civil, a naturalidade, a profissão, o endereço completo e o documento oficial de identificação, com indicação do respectivo número e órgão expedidor, bem como a descrição sucinta do fato ou informação com relação ao qual se pretende comprovar a ocorrência de homonímia, conforme modelo abaixo, que faz parte integrante deste decreto.

§ 2.º — Havendo fundadas razões de dúvida quanto à identidade do declarante ou à veracidade da declaração, serão, desde logo, solicitadas ao interessado providências, a fim de que a dúvida seja dirimida.

§ 3.º — Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a autoridade zelará para que as providências solicitadas não resultem desnecessariamente onerosas para o interessado.

(continua na página 2)

Processos Seletivos em Hospitais Psiquiátricos

O Grupo Especial de Seleção, da Secretaria da Saúde, realizará um Processo Seletivo para admissão de: Eletricista (Cr\$ 18.778,00); Telefonista (Cr\$ 17.032,00); Vigia (Cr\$ 17.032,00); Jardineiro (Cr\$ 16.221,00); Encanador (Cr\$ 18.778,00); Mecânico — manutenção e auto — (Cr\$ 18.778,00); Pedreiro (Cr\$ 18.778,00); Roupeiro (Cr\$ 14.713,00); Cabeleireiro (Cr\$ 16.221,00); e Contínuo-Porteiro (Cr\$ 15.449,00), para os Hospitais Psiquiátricos de Ribeirão Preto, Casa Branca e Santa Rita do Passa Quatro, todos da Coordenadoria da Saúde Mental.

Página 24

III Simpósio Nacional de Ecologia

Em Belo Horizonte, de 27 a 31 de julho

Promovido pelo Governo do Estado de Minas Gerais e Ministério da Agricultura, através do Instituto Estadual de Florestas e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, será realizado em Belo Horizonte, de 27 a 31 de julho, o III Simpósio Nacional de Ecologia.

São objetivos do Simpósio:

- obtenção de subsídios para o aperfeiçoamento dos serviços de proteção e utilização dos recursos naturais renováveis;
- sensibilização de um maior número de técnicos, lideranças municipais e rurais, empresas, estudantes e comunidade para os problemas ligados ao aproveitamento e conservação dos recursos da natureza;
- maior integração dos órgãos oficiais, entidades e empresas privadas, na procura de soluções viáveis para a preservação, conservação e melhoria do meio ambiente.

Os temas das conferências versarão sobre: flora, fauna e ambiente natural na região Sudeste do Brasil; energia nuclear e meio ambiente; medidas jurídicas práticas para a proteção ambiental; contaminação dos alimentos.

Os interessados poderão obter maiores informações junto à Comissão Organizadora do III Simpósio Nacional de Ecologia, no Instituto Estadual de Florestas, à rua Espírito Santo, 604 — 3.º andar — 30.000 — Belo Horizonte. Telefones: (031) 222-9574 e (031) 201-8055.

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- Dando denominação ao Edifício da Administração do Hospital das Clínicas de São Paulo 1
- Dando denominação ao Instituto da Criança do Hospital das Clínicas de São Paulo 1
- Simplificando a comprovação de homonímia 1

SECRETARIAS

- Casa Civil 3
- Economia e Planejamento 4
- Justiça 5
- Promoção Social 5
- Segurança Pública 5
- Fazenda 6
- Agricultura e Abastecimento 8
- Educação 8
- Saúde 10
- Obras e do Meio Ambiente 11
- Transportes 13
- Administração 13
- Interior 14
- Trabalho 15
- Cultura 15
- Negócios Metropolitanos 15

UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo 15
- Universidade Estadual de Campinas 15
- Universidade Estadual Paulista 16

TRIBUNAL DE CONTAS

- 16

EDITAIS

- 20

CONCURSOS

- Operador de Máquinas Rodoviárias para a SUDELPA — Inscrições 20
- Motoristas para o IMESC — Convocação para prova 21
- Ingresso de Professores III (Inglês e Biologia) — Convocação 23
- Escriturários para a 11.ª D.E. da Capital — Convocação 23
- Servidores para Hospitais Psiquiátricos — Inscrições 24
- Servidores para o DER — Convocação 26
- Servidores para a Secretaria da Administração — Inscrições 27
- Escriturários para Esportes e Turismo — Inscrições 29

COMUNICADOS

- Da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP — sobre Curso de Treinamento de Pessoal 4

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 32

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo 33
- Tribunal de Contas do Município 23
- Prefeituras Municipais 33

BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral 28
- Ministérios 69

Concurso para Operador de Máquinas Rodoviárias

A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA — da Secretaria de Economia e Planejamento realizará um Processo Seletivo para o preenchimento de uma função-atividade de Operador de Máquinas Rodoviárias — Nível I. As inscrições serão recebidas de 20 a 24-7-81, das 8 às 11 e das 13 às 16 horas, à Avenida Alagoas, Bairro Indaá, Caraguatatuba. O salário inicial da função-atividade, em jornada completa de trabalho — 40 horas semanais, é de Cr\$ 18.778,00. O local de trabalho será o mesmo do local da inscrição.

Página 26